

**Sua assinatura é importante.
Exerça seu direito de
participar da construção de
uma cidade mais justa!**

Alguns Pontos de Coleta de Assinaturas:

Casa dos Conselhos

Rua Halfeld, 450/7º andar - Centro
De 8h às 12h e 14h às 18h

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais

Rua Halfeld, 414/1209 - Centro
De 9h às 18h

Centro de Pesquisas Sociais - UFJF

Campus Universitário - Rua José
Lourenço Kelmer, s/n (junto à portaria
norte, atrás da APES)
De 8h às 12h e 14h às 18h

Cúria Metropolitana de Juiz de Fora

Paróquias das Igrejas Católicas dos
bairros que aderiram ao projeto.
Para mais informações, entre em contato
com o CMH.

A secretaria executiva do Conselho
Municipal de Habitação de Juiz de
Fora concentra-se na Prefeitura,
Avenida Brasil, 2001/5º andar.

Para mais informações:

Telefone:
(32) 3690-7738

Acesse:



Ou pelo link:

[www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/
index.php](http://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/index.php)



PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

COTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Conselho Municipal de Habitação
9º Biênio: 2018/2020



O Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Juiz de Fora, através de suas entidades representativas da sociedade civil, apresenta uma proposta de Lei de Iniciativa Popular Municipal que pretende assegurar **recursos** permanentes para o Fundo Municipal de Habitação de Juiz de Fora. O objetivo da lei é **garantir moradia digna** às famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos através da instituição da “Cota de Habitação de Interesse Social”.

O QUE É UMA LEI DE INICIATIVA POPULAR?

A iniciativa popular é uma forma de **participação direta do cidadão** que está prevista na Constituição de 1988 e regrada pela Lei Federal nº 9.709/98. Representa uma das formas de desencadear o processo legislativo através da reunião das assinaturas pelo eleitorado para que seja possível apresentar, na Câmara, um Projeto de Lei.

No Município de Juiz de Fora, a iniciativa popular de projeto de lei está prevista na Lei Orgânica Municipal e se dá através da manifestação de, pelo menos, 3% do eleitorado do município. Isso representa cerca de 13 mil assinaturas.

O QUE É A COTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL?

A Cota de Habitação de Interesse Social funciona como uma política redistributiva destinada à **redução do déficit habitacional** para a população com renda até 3 salários mínimos.

Esta proposta de Lei estabelece que empreendimentos de grande porte construídos no município destinem uma cota de contribuição que será aplicada ao Fundo Municipal de Habitação para financiar as ações da política habitacional de interesse social.

Esses recursos serão destinados para ações como a **construção de moradias populares, regularização fundiária, reformas e melhorias habitacionais, infraestrutura, construção de equipamentos públicos**, de acordo com prioridades estabelecidas pelo CMH.

É um instrumento já previsto em alguns municípios como São Paulo, Curitiba e representa uma das fontes municipais de financiamento da política de habitação favorecendo acesso à moradia digna à população que constrói a cidade.

COMO EU FAÇO PARA PARTICIPAR?

Para participar é necessário **assinar um dos formulários** disponibilizados pelas entidades do CMH, informando nome completo e título de eleitor.

PROCESSO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

